CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 027/2025

27ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 15 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 169/2025-GP	**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 149/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D´ELIAS".**
OFÍCIO Nº 170/2025-GP	**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 190/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS".**
OFÍCIO Nº 172/2025-GP	**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 148/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D´ELIAS".**
OFÍCIO Nº 173/2025-GP	**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 151/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA".**
OFÍCIO Nº 174/2025-GP	**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 100/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA."**
OFÍCIO Nº 175/2025-GP	**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 102/2025 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER."**

OFÍCIO Nº 176/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 108 E 112/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA".
OFÍCIO Nº 177/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 118 E 114/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR UDSON MENDES DE FREITAS".
OFÍCIO Nº 178/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL "ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 132/2025 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D´ELIAS".

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 047/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL HENRY NESTLÉ/ REPRESENTADA PELA DIRETORA ELIZABETH DO CARMO MELLO OTAVIANO.
MOÇÃO Nº 048/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DE SANTANA IRMÃ ELISABETH ALVES/ REPRESENTADA PELA DIRETORA ANGELICA RIVELLINE.
MOÇÃO Nº 049/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CAMPOS DE FARIA, REPRESENTADA PELA DIRETORA CÍNTIA DE FARIA GASTÃO.
MOÇÃO Nº 050/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO CIEP 492 MUNICIPALIZADO MARCIANA MACHADO D´ELIAS/ REPRESENTANDA PELA DIRETORA ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA.

MOÇÃO Nº 051/2025	**VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA** **EMENTA: REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANÉSIA ALVES DE OLIVEIRA, REPRESENTADA PELO DIRETOR JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA.**
MOÇÃO Nº 052/2025	**VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA** **EMENTA: REQUER QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA PEREIRA SAMPAIO, REPRESENTADA PELO DIRETOR SILVIO JESUS DE CARVALHO.**

DIVERSOS

.....	

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 017/2025	**VER. ALEX MILLER ALVES D´ELIAS** **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 2.011, E DENOMINA COMO RUA SEBASTIANA MARIA GIL O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO LOTEAMENTO CÉU AZUL, NO MUNICÍPIO DE QUATIS - RJ."**

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 169/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a **Indicação Verbal nº.: 149/2025** de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.12 09:23:43 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 170/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a **Indicação nº.: 190/2025** de autoria do nobre Vereador Udson Mendes de Freitas.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2025.05.12 09:28:11 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 172/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação, referente a **Indicação Verbal nº.: 148/2025** de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.12 09:55:32 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 173/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação, referente a **Indicação Verbal nº.: 151/2025** de autoria do nobre Vereador Rogério de Souza Oliveira.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.05.12 09:59:33 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª. Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis/RJ - CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 174/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação, referente a **Indicação Verbal nº.: 100/2025** de autoria do nobre Vereador Emerson Oliveira de Almeida.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2025.05.12 10:06:20 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 175/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Educação, referente a **Indicação Verbal nº.: 102/2025** de autoria da nobre Vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2025.05.12 10:08:17 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 176/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana, referente a **Indicações Verbais nº.: 108 e 112/2025** de autoria do nobre Vereador Leandro Carvalho de Sant´Anna.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2025.05.12 10:13:43 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 177/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana, referente a **Indicações Verbais nº.: 118 e 114/2025** de autoria do nobre Vereador Udson Mendes de Freitas.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2025.05.12 10:18:29 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 178/2025-GP **Quatis/RJ, 12 de maio de 2025.**

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana, referente a **Indicação Verbal nº.: 132/2025** de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2025.05.12 10:22:19 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 047/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL HENRY NESTLÉ/ REPRESENTADA PELA DIRETORA ELISABETH DO CARMO MELLO OTAVIANO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação a ESCOLA HENRY NESTLÉ, REPRESENTADA PELA DIRETORA ELISABETH DO CARMO MELLO OTAVIANO.

Justificativa: O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização significou o reconhecimento, os esforços e iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024. O Selo teve como objetivo o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) aos estados e municípios que demonstram comprometimento e sucesso na implementação de políticas de alfabetização, especialmente no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O selo busca incentivar a adesão a políticas e práticas que garantam o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e, no caso da CNCA, também a recomposições das aprendizagens de crianças do 3º, 4º e 5º ano.

A conquista do Selo Ouro, com a expressiva pontuação de 95 pontos pelo município de Quatis, consolida um trabalho árduo, dedicado e eficaz em prol da alfabetização de nossas crianças. Os 95 pontos conquistados representam um feito notável.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de maio de 2025.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 13/05/2025
às, 11 h 41 min
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 048/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DE SANTANA IRMÃ ELISABETH ALVES/ REPRESENTADA PELA DIRETORA ANGELICA REVELLINE.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação a ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DE SANTANA IRMÃ ELISABETH ALVES, REPRESENTADA PELA DIRETORA ANGELICA REVELLINE.

Justificativa: O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização significou o reconhecimento, os esforços e iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024. O Selo teve como objetivo o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) aos estados e municípios que demonstram comprometimento e sucesso na implementação de políticas de alfabetização, especialmente no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O selo busca incentivar a adesão a políticas e práticas que garantam o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e, no caso da CNCA, também a recomposições das aprendizagens de crianças do 3º, 4º e 5º ano.

A conquista do Selo Ouro, com a expressiva pontuação de 95 pontos pelo município de Quatis, consolida um trabalho árduo, dedicado e eficaz em prol da alfabetização de nossas crianças. Os 95 pontos conquistados representam um feito notável.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de maio de 2025.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 13/05/2025
às 11 h 45 min
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 049/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CAMPOS DE FARIA, REPRESENTADA PELA DIRETORA CÍNTIA DE FARIA GASTÃO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação a ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CAMPOS DE FARIA/ REPRESENTADA PELA DIRETORA CÍNTIA DE FARIA GASTÃO.

Justificativa: O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização significou o reconhecimento, os esforços e iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024. O Selo teve como objetivo o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) aos estados e municípios que demonstram comprometimento e sucesso na implementação de políticas de alfabetização, especialmente no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O selo busca incentivar a adesão a políticas e práticas que garantam o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e, no caso da CNCA, também a recomposições das aprendizagens de crianças do 3º, 4º e 5º ano.

A conquista do Selo Ouro, com a expressiva pontuação de 95 pontos pelo município de Quatis, consolida um trabalho árduo, dedicado e eficaz em prol da alfabetização de nossas crianças. Os 95 pontos conquistados representam um feito notável.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de maio de 2025.

L. C. A.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 13/05/2025 às, 11 h 47 mjn Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 050/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO CIEP 492 MUNICIPALIZADO MARCIANA MACHADO D'ELIAS/ REPRESENTANDO A ESCOLA A DIRETORA ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação a ESCOLA CIEP/ REPRESENTADA PELA DIRETORA ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA.

Justificativa: O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização significou o reconhecimento, os esforços e iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024. O Selo teve como objetivo o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) aos estados e municípios que demonstram comprometimento e sucesso na implementação de políticas de alfabetização, especialmente no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O selo busca incentivar a adesão a políticas e práticas que garantam o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e, no caso da CNCA, também a recomposições das aprendizagens de crianças do 3º, 4º e 5º ano.

A conquista do Selo Ouro, com a expressiva pontuação de 95 pontos pelo município de Quatis, consolida um trabalho árduo, dedicado e eficaz em prol da alfabetização de nossas crianças. Os 95 pontos conquistados representam um feito notável.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de maio de 2025.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 13/05/2025 às, 11 h 49 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 051/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANÉSIA ALVES DE OLIVEIRA, REPRESENTADA PELO DIRETOR JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANÉSIA ALVES DE OLIVEIRA, REPRESENTADA PELO DIRETOR JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA.

Justificativa: O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização significou o reconhecimento, os esforços e iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024. O Selo teve como objetivo o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) aos estados e municípios que demonstram comprometimento e sucesso na implementação de políticas de alfabetização, especialmente no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O selo busca incentivar a adesão a políticas e práticas que garantam o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e, no caso da CNCA, também a recomposições das aprendizagens de crianças do 3º, 4º e 5º ano.

A conquista do Selo Ouro, com a expressiva pontuação de 95 pontos pelo município de Quatis, consolida um trabalho árduo, dedicado e eficaz em prol da alfabetização de nossas crianças. Os 95 pontos conquistados representam um feito notável.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de maio de 2025.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 13/05/2025 às 11 h 51 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 052/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA PEREIRA SAMPAIO, REPRESENTADA PELO DIRETOR SILVIO JESUS DE CARVALHO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA PEREIRA SAMPAIO, REPRESENTADA PELO DIRETOR SILVIO JESUS DE CARVALHO.

Justificativa: O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização significou o reconhecimento, os esforços e iniciativas exitosos das secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização das crianças.

A iniciativa foi lançada por meio do Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024. O Selo teve como objetivo o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) aos estados e municípios que demonstram comprometimento e sucesso na implementação de políticas de alfabetização, especialmente no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O selo busca incentivar a adesão a políticas e práticas que garantam o direito à alfabetização de todas as crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e, no caso da CNCA, também a recomposições das aprendizagens de crianças do 3º, 4º e 5º ano.

A conquista do Selo Ouro, com a expressiva pontuação de 95 pontos pelo município de Quatis, consolida um trabalho árduo, dedicado e eficaz em prol da alfabetização de nossas crianças. Os 95 pontos conquistados representam um feito notável.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de maio de 2025.

LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 13/05/2025 às 11 h 53 min Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../.....	Atendido pelo Ofício nº Ass.:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

AUTORES: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA COSP: LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

PARECER: 030/2025

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 2011, E DENOMINA COMO RUA SEBASTIANA MARIA GIL O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO LOTEAMENTO CÉU AZUL, NO MUNICÍPIO DE QUATIS - RJ."

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos ilustríssimos Senhor Vereador Alex Miller Alves D'Elias, o qual nomeia o logradouro público situado no Loteamento Céu Azul, de Rua Sebastiana Maria Gil, a fim de atender aos anseios da comunidade local, os princípios sociais fundamentais previstos na Constituição Federal e prestar a esta personalidade, uma verdadeira cidadã quatiense, as devidas homenagens, por ter deixado como legado, bons exemplos de colaboração para o fortalecimento da identidade e história de Quatis.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Projeto de Lei, em relação à iniciativa de elaboração, trata-se de uma competência municipal genérica, não sendo exigida iniciativa específica para o projeto em estudo, conforme verifica-se nos incisos do art. 65 da Lei Orgânica. Sendo assim, o Poder Legislativo não invadiu a competência exclusiva do Chefe do Executivo. Portanto, não há impedimento para que presente proposta seja feita por Vereador.

A matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município e que encontram-se insculpidos no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Quatis, além de não conflitar com a Competência Privativa da União (art. 22 da CF) e também não conflitar com a Competência Concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24 da CF).

Adentrando na análise da matéria proposta, observa-se que o Projeto encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, tendo sido juntado aos autos o *"Abaixo-Assinado Regularização e Nomeação de Rua"* e Certidão de Óbito da homenageada, respectivamente, em fls. 04 e 05.

Ademais, o Projeto em questão, está em consonância com a Lei Complementar Federal nº. 95/1998, já que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões em tela, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente Projeto, ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO.**

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis-RJ, 30 de abril de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Membro/Relator

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 017/2025

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº757, DE 2011, E DENOMINA COMO RUA SEBASTIANA MARIA GIL O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO LOTEAMENTO CÉU AZUL, NO MUNICÍPIO DE QUATIS – RJ.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado no Loteamento Céu Azul, com início na Rua Vitor Marcondes Sampaio, em frente ao número 671, estendendo-se desde a Rua Um até seu ponto final, no entroncamento com a Rua Justino Maciel da Costa, passa a ser denominado Rua Sebastiana Maria Gil.

Art. 2º A atual Rua 2, situada no mesmo loteamento, neste Município de Quatis/RJ, fica denominada Rua Maria das Dores de Almeida Santos.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 757/2011, que atribuía nomenclatura anterior ao referido logradouro público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal deverá proceder à atualização dos registros oficiais, plantas cadastrais, sistemas de endereçamento postal e placas indicativas, bem como comunicar os órgãos competentes quanto à nova denominação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A presente proposição visa homenagear a Sra. Sebastiana Maria Gil, cidadã que, por sua trajetória de vida, valores familiares e contribuição à comunidade, é merecedora do reconhecimento público por meio da nomeação de uma via de nosso município.

A denominação de logradouros públicos é uma forma simbólica de eternizar a memória daqueles que, direta ou indiretamente, colaboraram para o fortalecimento da identidade e da história local. Trata-se de um gesto de gratidão e valorização de pessoas que deixaram um legado significativo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 017/2025.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de abril de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador